

## Anexo – Norma: ISO14001

Revisão: Março 2023

### CAPÍTULO 1 - GERAL

Este regulamento define os procedimentos adicionais e/ou substitutivos aplicados pelo RINA para a certificação de Sistemas de Gestão Ambiental em relação ao que já está definido no Documento Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40

O RINA emite certificação de acordo com os requisitos da Norma ISO/IEC 17021-1:2015 para organizações cujo Sistema de Gestão tenha sido reconhecido como totalmente em conformidade com todos os requisitos da Norma:

#### ISO 14001:2015

### CAPÍTULO 2 - NORMA DE REFERÊNCIA / REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO

Além do que está declarado no “Regulamento geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/C 40”, para obter a certificação RINA um Sistema de Gestão Ambiental deve, em primeiro lugar, e doravante, satisfazer os requisitos da ISO 14001 e os requisitos adicionais dos organismos de acreditação (por exemplo, para a Itália: documentos ACCREDIA “RT-09”).

### CAPÍTULO 3 - CERTIFICAÇÃO INICIAL

Além do que está definido no “Regulamento geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/C 40”, a Organização deve informar ao RINA de quaisquer atividades/locais excluídos do escopo de aplicação do Sistema de Gestão Ambiental, com a finalidade de verificar a admissibilidade de tais exclusões

Além disso, a Organização deve disponibilizar ao RINA a lista das autorizações ambientais mantidas pela organização e uma lista das legislações ambientais aplicáveis à organização, preenchendo a “Lista de autorizações e legislações ambientais” (anexa à proposta comercial) ou fornecendo documentação equivalente.

O RINA examina os documentos acima quanto à conformidade com a norma de referência e com os requisitos deste Regulamento.

### CAPÍTULO 4 - MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Além do que consta no “Regulamento geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/C 40”, a organização deve manter registros de:

- aspectos/impactos ambientais;
- acidentes/emergências ambientais no(s) local(is) e outros eventos que possam ter tido efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- Eventuais reclamações recebidas relativas a impactos ambientais;
- Quaisquer observações ou relatórios das autoridades nacionais ou locais responsáveis pelo controle ambiental

e deve disponibilizá-los ao RINA juntamente com as ações corretivas relacionadas que foram implementadas, durante as auditorias periódicas.

Além do que consta nas "CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO PARA A CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS, PRODUTOS E PESSOAL", a organização deve informar e manter o RINA prontamente informado sobre:

- Quaisquer observações/relatórios das autoridades nacionais ou locais responsáveis pelo controle ambiental
- quaisquer situações de descumprimento legislativo relacionadas com todas as atividades da organização, independentemente do campo de aplicação do Sistema de Gestão Ambiental;
- Acidentes ambientais / emergências ocorridas no(s) local(is)

## **CAPÍTULO 5 - RECERTIFICAÇÃO**

Aplicam-se os requisitos do documento "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40".

## **CAPÍTULO 6 - REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS**

Além do que consta no "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40", o termo não conformidade também se refere a uma situação de redução da capacidade do sistema de gestão de garantir o controle de aspectos/impactos ambientais e/ou o cumprimento da legislação

Nota: Requisitos legais significam:

- Limites e/ou disposições legais;
- Limites e/ou disposições indicados nas autorizações ou outros documentos regulamentares, etc.

## **CAPÍTULO 7 - GESTÃO DOS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE**

Aplicam-se os requisitos do documento "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40".

## **CAPÍTULO 8 - MODIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÕES**

São aplicáveis o documento "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40" e disposições das "Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoal"

## **CAPÍTULO 9 - REQUISITOS ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS ORGANIZAÇÕES MULTI-SITE**

Aplicam-se os requisitos do documento "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40".

## **CAPÍTULO 10 - TRANSFERÊNCIA DE CERTIFICADOS ACREDITADOS**

Aplicam-se os requisitos do documento "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40".

## **CAPÍTULO 11 - SUSPENSÃO, RESTABELECIMENTO E RETIRADA DA CERTIFICAÇÃO**

São aplicáveis o documento "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40" e disposições das "Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoal"

## **CAPÍTULO 12 - RENÚNCIA À CERTIFICAÇÃO**

Aplicam-se os requisitos do documento "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40".

## **CAPÍTULO 13 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

São aplicáveis o documento "Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão RC/40" e disposições das "Condições Gerais de Contrato para a Certificação de Sistemas, Produtos e Pessoal"